

DECRETO Nº 328, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, neste estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, VIII, 115, VIII, da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o disposto nos artigos 2º, 5º alínea "k", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

- **Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse o imóvel urbano, localizado na Estrada do Maguari (antiga Estrada do Guajará) nº 8, bairro Maguari, totalizando 1.896,177 m², e perímetro de 222,97m, que abriga as instalações do Porto Maguari, neste Município.
- **§1º.** O imóvel constante do art. 1º, se encontra registrado sob a matrícula nº 008, fls 008, do Livro 2-AA, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da comarca de Ananindeua.
- **§2º.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.
- **Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina a construção do "Parque Cultural Vila Maguari", devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.
 - **Art. 3º.** A propriedade do referido imóvel, é atribuída a ABRAÃO GONÇALVES REGO, domiciliado e residente na cidade de Ananindeua, estado do Pará.
 - **Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
 - Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA. 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Ananindeua